

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 | Ano V | Edição nº 749

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



@pmbofete



/prefeituradebofete



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	15
 Departamento de Licitação	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	23



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

***Prefeitura Municipal de Bofete***

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.385, de 25 de fevereiro de 2025.

Cria a Casa dos Conselhos Municipais de Bofete, destinada a organizar o funcionamento e promover a divulgação e atuação dos Conselhos Municipais de Direitos e seus Respectivos Fundos Municipais e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo o Órgão Público Municipal denominado "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete", destinado a sediar e organizar os trabalhos dos Conselhos e dos Fundos Municipais de Direitos.

Art. 2º Ficarão submetidos à "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" todos os Conselhos e Fundos Municipais criados no âmbito do Município de Bofete, com exceção do Conselho e do Fundo Municipal de Solidariedade.

Parágrafo único. A presente Lei não se aplica ao Conselho Tutelar, que não possui natureza de Conselho Municipal de Direitos e é regido por Lei própria.

Art. 3º "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete", tem por finalidade:

I - organizar, compatibilizando os pedidos encaminhados para realização da reunião em seu espaço físico e divulgar as reuniões dos Conselhos Municipais;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

II - guardar, registrar e dar publicidade às atas e documentos dos Conselhos Municipais, criando arquivo próprio para cada Conselho;

III - servir de suporte administrativo para o trabalho dos membros dos Conselhos e Fundos Municipais, auxiliando na redação de documentos oficiais e extraoficiais diversos;

IV - divulgar, em conjunto com os Conselhos Municipais, temas e informações sobre assuntos de interesse das políticas específicas de cada conselho;

V - responder ou, quando for o caso, encaminhar ao Conselho Municipal competente requerimentos, reivindicações e documentos que lhe sejam encaminhados por qualquer pessoa, desde que pertinentes à atuação dos Conselhos Municipais;

VI - fomentar a participação popular dos Conselhos Municipais;

VII - divulgar a importância de atuação dos Conselhos Municipais;

VIII - promover a educação para o exercício da cidadania;

IX - dar suporte da captação de recursos orçamentários e extra orçamentários destinados aos Fundos Municipais para a execução de atividades diversas dentro das respectivas políticas de atuação de cada Conselho Municipal;

X - acompanhar todo processo envolvendo parcerias diversas com o Terceiro Setor, inclusive durante a prestação de contas;

XI - auxiliar no processo de criação e funcionamento de novos conselhos municipais;

2



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

XII - auxiliar no processo da eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos;

XIII - respeitar a autonomia dos membros dos Conselhos Municipais de Direitos e dos gestores dos Fundos Municipais de Direitos;

XIV - realizar atividades diversas em conjunto com os Presidentes dos Conselhos Municipais, pelos Gestores dos Fundos ou determinadas pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º São formas de atuação da "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete", entre outras, visando atingir suas finalidades dispostas no artigo anterior:

I - desenvolver projetos com comunidades, relacionados ao exercício da cidadania;

II - promover palestras, ações educativas e parcerias com escolas municipais, da rede pública e particular;

III - articular com os Conselhos Municipais para promover a publicidade de suas atividades, documentos e suporte à atuação;

IV - celebrar parcerias com entidades da sociedade civil, cujo objeto seja a divulgação dos Conselhos Municipais ou a educação para a cidadania;

V - dar assistência técnica e institucional, diretamente ou por meio de parcerias, quando necessário, para auxiliar e promover o funcionamento de entidades de representação popular que apresentem problemas crônicos de funcionamento;

VI - divulgar amplamente suas atividades, através dos mais diversos meios existentes, presenciais e digitais;





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

VII - realizar encontros e recebimento de sugestões e apontamentos por qualquer pessoa física, jurídica, entes federativos, órgãos dos Poderes Públicos e outros interessados.

Art. 5º Os Conselhos Municipais deverão realizar suas reuniões no espaço físico definido por ato do Chefe do Poder Executivo para funcionar a "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete".

Art. 6º As reuniões dos Conselhos Municipais serão realizadas mediante programação entre a "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" e os Presidentes ou Secretários de cada Conselho Municipal.

Art. 7º A "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" deverá ter arquivo das informações pessoais dos membros de cada Conselho Municipal para fins de comunicação e convocação de reuniões.

Art. 8º A fim de garantir a participação popular nos assuntos de interesse do Município de Bofete, fica vedada a realização de reuniões de diferentes Conselhos Municipais no mesmo horário.

Art. 9º Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 19 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), ficam os Conselhos Municipais obrigados a disponibilizar à "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" cópias das atas das reuniões realizadas, devidamente assinadas pelos presentes, assim como dos demais materiais e documentos pertinentes aos Conselhos, para fins de acondicionamento, arquivo e publicidade.

§ 1º A "Casa dos Conselhos Municipais" deverá manter arquivo organizado dos documentos pertinentes aos Conselhos Municipais, para consulta pública por qualquer pessoa, ressalvados os casos de sigilo previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, obedecido o procedimento para a decretação do sigilo disposto no mesmo diploma legal.

§ 2º Os Conselhos Municipais devem manter atualizados na "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" os atos de nomeação dos





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

membros, regimento interno e todos os demais documentos pertinentes à sua atuação.

§ 3º O não cumprimento do disposto neste artigo, além de sujeitar os responsáveis às sanções previstas na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) por violação ao princípio da publicidade, acarreta a cassação do Presidente e do Secretário Executivo do Conselho Municipal, depois de notificado por 02 (duas) vezes com prazo de 15 (quinze) dias cada um, não podendo concorrer para novas eleições no prazo que se encerraria o mandato.

Art. 10 A "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete", poderá publicar editais ou circulares com efeito normativo, em matéria afeta aos Conselhos Municipais e a presente Lei, objetivando o fiel cumprimento de suas disposições.

Art. 11 A "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" deverá divulgar relatório anual sobre suas atividades, possibilitando à população fazer sugestões e apontamentos.

Art. 12 Os comunicados e informações da "Casa de Conselhos Municipais de Bofete" poderão ser divulgados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município, como meio oficial de comunicação.

Art. 13 O Poder Executivo dotará a "Casa dos Conselhos Municipais de Bofete" com a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 14 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15 O Poder Executivo fica autorizado a, se necessário, regulamentar a presente Lei por meio de Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 25 de fevereiro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.386, de 25 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Poder Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores no valor de R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais).

Art. 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais) para registro das despesas autorizadas pelo artigo anterior com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.11.02 - SERVIÇOS RURAIS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

20.6060035.2039 - MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS (DR 01.110.0000)....R\$ 25.440,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

02.15.01 - TRANSPORTE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

26.7820042.2046 - MANUT. DO TRANSPORTE (DR 01.110.0000).....R\$ 1.870,00

Art. 3º Para cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02.11.02 - SERVIÇOS RURAIS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.6060035.2039 - MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS (DR 01.110.0000)....R\$ 27.310,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 25 de fevereiro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.387, de 27 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de despesas de exercícios anteriores, abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Poder Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativas a exercícios anteriores no valor de R\$ 22.126,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), referentes a multas de trânsito e IPVA a serem empenhadas na seguinte classificação orçamentária:

02	- PODER EXECUTIVO
02.15.00	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
02.15.01	- TRANSPORTE
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
26.7820042.2046	- MANUT. DO TRANSPORTE (DR 01.110.0000).....R\$ 022.126,51

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte classificação orçamentária:

02	- PODER EXECUTIVO
02.11.00	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01	- SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15.4520034.2038 - MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS (DR 01.110.0000).R\$ 22.126,51

Art. 3º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
12.3610024.2027 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL (DR 01.220.0000) R\$ 50.000,00

02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
12.3650025.2028 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL (DR 01.210.0000)R\$ 50.000,00

02.10.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
10.3020031.2035 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (DR 02.310.0000)R\$ 50.000,00

10.3020031.2035 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (DR 05.310.0000)R\$ 50.000,00

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES
10.3040032.10xx	- CONST. AMPL. E REFORMAS - REFORMA DA VISA (DR
01.310.0000)	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES
10.3040032.1002	- AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DR
01.310.0000)	R\$ 50.000,00
02.14.00	- DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
02.14.01	- SEGURANÇA
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.96.00	- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
06.1810040.2075	- MANUT. DA SEGURANÇA E TRÂNSITO (DR
01.110.0000)	R\$ 132.000,00

Art. 4º Para cobertura das despesas autorizadas pelo Artigo 3º da presente Lei serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- PODER EXECUTIVO
02.07.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.3610023.2026	- TRANSPORTE ESCOLAR (DR 02.220.0000).....R\$ 100.000,00
02.10.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.3020031.2035	- MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (DR
01.310.0000)	R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

02.14.00	- DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
02.14.01	- SEGURANÇA
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.1810040.2075	- MANUT. DA SEGURANÇA E TRÂNSITO (DR
01.110.0000)	R\$ 132.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 27 de fevereiro de 2025.

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3349 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2386

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$27.310,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.310,00**

02	11	02	SERVIÇOS RURAIS		
	308	20.606.0035.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS	25.440,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	15	01	TRANSPORTE		
	309	26.782.0042.2046.0000	TRANSPORTE	1.870,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-27.310,00**

02	11	02	SERVIÇOS RURAIS		
	261	20.606.0035.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS	-27.310,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D48A1917B054D9083E6DE6B80C957D91>





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

1D48A1917B054D9083E6DE6B0C957D91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 27/02/2025 15:49:22

CPF:***.***.588-47

Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1D48A1917B054D9083E6DE6B0C957D91>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56

Exercício: 2025

Page 1

DECRETO Nº 3350 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 27 de FEVEREIRO de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
Ficha: 162	12.361.0024.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	251.609,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			251.609,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 05 FUNDEB			
Ficha: 175	12.361.0026.2029.0000	FUNDEB	-251.609,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/877E2742B6BD4CD4AA9E1A7437F97D60>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56

Exercício: 2025

Page 2

DECRETO Nº 3350 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-251.609,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/877E2742B6BD4CD4AA9E1A7437F97D60>





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

877E2742B6BD4CD4AA9E1A7437F97D60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 27/02/2025 15:48:56

CPF:***.***.588-47

Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/877E2742B6BD4CD4AA9E1A7437F97D60>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3351 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2387

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$454.126,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **454.126,51**

02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
	310	12.361.0024.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL		
	311	12.365.0025.2028.0000	ENSINO INFANTIL	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL		
	312	10.302.0031.2035.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	313	10.302.0031.2035.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	314	10.304.0032.1068.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZONOSE	50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	315	10.304.0032.1002.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZONOSE	50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	01	SEGURANÇA		

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6419B3B0FDC041D08729DD66C083143>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua Nove de Julho Nº 290

46634143/0001-56

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3351 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2387

02	14	01	SEGURANÇA					
	316	06.181.0040.2075.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO	132.000,00				
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01 00				
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	15	01	TRANSPORTE					
	309	26.782.0042.2046.0000	TRANSPORTE	22.126,51				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00				
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação (-)				-454.126,51				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR					
	150	12.361.0023.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-100.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA					
	215	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-200.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	11	01	SERVIÇOS URBANOS					
	254	15.452.0034.2038.0000	SERVIÇOS URBANOS	-22.126,51				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00				
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	14	01	SEGURANÇA					
	292	06.181.0040.2075.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO	-132.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01				
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

6419B3B0FDC041D08729DD666C083143

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 27/02/2025 15:48:32

CPF:***.***-588-47

Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6419B3B0FDC041D08729DD666C083143>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

*Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Bofete torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025 – Registro de Preços nº 02/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação de estruturas destinadas à realização das Feiras Noturnas no município de Bofete**.

Os interessados devem considerar as alterações ao consultar o edital atualizado, disponível no site www.bofete.sp.gov.br. O cronograma do certame permanece inalterado, com credenciamento no dia **20/03/2025, às 08h30**, no **Centro Cultural – Av. Ernesto Eburneo, 100 – Centro, Bofete/SP, 18590-013**.

Dúvidas e demais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone ou e-mail disponíveis no edital.

Bofete, 27 de fevereiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal